

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 003/2014 – SGP

Concessão de Progressão Funcional  
no âmbito deste Tribunal.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 472/2013-DG, de 20/12/2013, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 710/2009 (Protocolo nº. 1539/2009),

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

## RESOLVE:

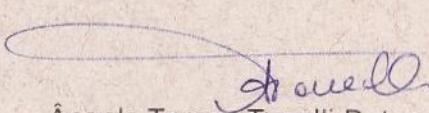
Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	PROT. PAE	Cargo	Progressão	Efeitos Retroativos
EDSON GUIMARÃES SILVA	1539/2009	Técnico Judiciário	B6 para B7	20/11/2013

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 07 de abril de 2014.

  
Ângela Tereza Tonelli Dutra de Almeida  
Secretária de Gestão de Pessoas